



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº. 158 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.957, de 17 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unid. Orçam.: 04.01 – Departamento da Agricultura

Atividade: 2.013 – Manutenção Atividades de Promoção Rural

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (036) R\$ 50.000,00

Atividade: 2.014 – Manutenção Política de Incentivos à Produção Agrícola

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (039) R\$ 151.000,00

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas (157) R\$ 169.000,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo

Atividade: 2.026 – Manutenção Setor dos Serviços Urbanos

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (085) R\$ 50.000,00

Unid. Orçam.: 08.03 – Departamento de Abastecimento de Água

Atividade: 2.030 – Manutenção Sistemas de Abastecimento de Água

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (104) R\$ 100.000,00

Órgão: 10.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unid. Orçam.: 10.01 – Encargos Gerais do Município

Atividade: 0.002 – Contribuições para Formação do PASEP

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (121) R\$ 50.000,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 03.00 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unid. Orçam.: 03.02 – Depto de Informática e Tecnologia

Projeto: 2.012 – Gerência de Informática e Tecnologia

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (030) R\$ 50.000,00

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unid. Orçam.: 04.01 – Departamento da Agricultura

Atividade: 1.001 – Aquisição de Veículo para Secretaria da Agricultura

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (033) R\$ 50.000,00

Atividade: 1.002 – Implantação Patrulha Agrícola

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas (139) R\$ 169.000,00

Atividade: 2.015 – Manutenção Sistema de Inspeção Sanitária

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (041) R\$ 151.000,00

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

Unid. Orçam.: 07.01 – Departamento de Obras

Atividade: 1.003 – Construção/Adaptação/Reforma da Garagem de Veículos e Máquinas

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (071) R\$ 50.000,00

Atividade: 1.005 – Obras de Infra Estrutura em Transportes

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (073) R\$ 40.000,00

Elemento: 4.5.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (074) R\$ 10.000,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.03 – Departamento de Abastecimento de Água


Atividade: 2.031 – Implantação sistemas de captação e aproveitamento da água da chuva

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (106) R\$ 40.000,00

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (107) R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 17 de agosto de 2022.


Genésio Marino Anton
- Prefeito Municipal -